



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

DECRETO Nº. 1.777/2020

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 959/2019 de 12 de dezembro de 2019 - LOA.

Art. 1º - Abre Crédito suplementar no Orçamento, no valor total de **R\$ 118.145,00 (cento e dezoito mil, cento e quarenta e cinco reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red .	Descrição	Fonte	Valor
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO		
08.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0008.2043		INCREMENTO PAB		
3390.39.00.00.00	644	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	494	R\$ 50.000,00
10.301.0020.2067		ATENCAO BASICA		
3390.30.00.00.00	492	MATERIAL DE CONSUMO	137	R\$ 9.450,00
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE ACOES PUBLICAS E DESENV. SOCIAL		
09.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0031.2066		CORONAVIRUS COVID-19		
3390.30.00.00.00	650	MATERIAL DE CONSUMO	1022	R\$ 43.695,00
3390.32.00.00.00	651	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	1021	R\$ 8.700,00
3390.36.00.00.00	653	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1021	R\$ 6.300,00
TOTAL SUPLEMENTADO				R\$ 118.145,00



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação não previsto no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Excesso de Arrecadação Fonte 494 – Incremento PAB	R\$ 50.000,00
Excesso de Arrecadação Fonte 137 – Apsus custeio / Saúde Bucal	R\$ 9.450,00
Excesso de Arrecadação Fonte 1022 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica I SUAS - COVID-19	R\$ 43.695,00
Excesso de Arrecadação Fonte 1021 – FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID-19	R\$ 15.000,00
TOTAL	R\$ 118.145,00

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 923/2018, de 28 de agosto de 2018 (LDO) e a Lei Municipal nº 899/2.017, de 31 de outubro de 2017 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 26 de maio de 2020.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Publicação: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná/AMP
Edição nº.2018
Página: 644
Data:27/05/2020
Código Identificador: ECBD00ED